



# Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

**Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA**

Segunda-feira • 17 de julho de 2017 • Ano I • Edição N° 116

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
LEI (N° 021/2017) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	4
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS**

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**LEI (Nº 021/2017)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

**LEI Nº 021, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

*Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos adicionais durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2017 e altera a redação do art. 4º da Lei Municipal n.º 16, de 06 de dezembro de 2016.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei objetiva ampliar o limite para abertura de créditos adicionais durante a execução orçamentária do Exercício de 2017 e alterar a redação do **art. 4º da Lei Municipal n.º 16, de 06 de dezembro de 2016.**

Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos adicionais previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **30,00% (trinta por cento)** do valor da despesa autorizada, para reforço de dotações orçamentárias, recursos oriundos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - O art.4º da Lei Municipal n.º 16, de 06 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 60,00% (sessenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V – decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

Complementar 101/00

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES,  
ESTADO DA BAHIA,

EM 31 DE MAIO DE 2017.

**CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação, Modalidade: Pregão Presencial nº. 036-2017-SRP, Tipo: Menor Valor Global, OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de grade e portão metalon para manutenção das diversas secretarias deste município. Abertura: 28/07/17, às 08hs. Edital disponível em: <http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3278-2117 ou na Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - Ba, localizada na Rua Otaviano Santos Lisboa nº 135, Centro. Wenceslau Guimarães. José Brito Cabral Neto – Pregoeiro.